



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

De acordo com o Processo Administrativo nº 600/2021 de 09/04/2021, nos termos do artigo 65, I, B, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.765/0001-37, com sede na AV Padre Simão, nº 535, CEP 96.270.000, Mostardas/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo no percentual de 10 % ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta do acréscimo de 01 (um) ponto de internet 100% fibra ótica a ser disponibilizado, além do previsto no contrato original, a ser instalado no prédio da Brigada Militar que irá fazer o monitoramento do sistema de cercamento eletrônico implantado no Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de abril de 2021.

**VIRTUAL CONSULTORIA EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAQUEL RODRIGUES ANTIQUEIRA**  
Secretaria Municipal de Coordenação

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER DOS SANTOS NUNES**  
OAB/RS 119.559  
Consultora Jurídica do Município

**Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiqueira  
CPF nº 482.892.480-91